



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 019/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.017/2026



OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Administração Municipal



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 17.926,30 (dezessete mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 16 de Julho de 2026
FINAL: 16 de Julho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

ALPHA COMPANY LTDA, CNPJ nº 43.132.670/0001-74
RUA DOM MARCELINO, 684 B, VILA NOVA, Imperatriz, Maranhão
distribuidoraaceireli@outlook.com, (99) 3071-3063,
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS PINTO, CPF nº 049.314.153-77

PREÂMBULO

Aos 16 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 019/2026, que tem como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Administração Municipal, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Administração Municipal, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

- 10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
20	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	-	Quilogramas	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 450,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 750,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.200,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 300,00						
23	MANGA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	-	Quilogramas	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 360,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 450,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 630,00					
26	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	-	Quilogramas	510	R\$ 6,20	R\$ 3.162,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 310,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 992,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.240,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 620,00					
	Valor Total do Lote				R\$ 8.022,00	
	Lote 03					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
87	CONCENTRADO DE ACEROLA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	-	Frascos	480	R\$ 6,05	R\$ 2.904,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 302,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 484,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.815,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 302,50					
90	CORANTE DE URUCUM DE 1ª QUALIDADE. FARDO COM 10 PACOTES ÍNTEGROS DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	-	Pacotes	70	R\$ 34,69	R\$ 2.428,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 2.428,30					
93	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	-	Unidades	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 197,60 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 148,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 395,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 247,00					
113	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. LATA MÍNIMO DE 380 G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	-	Pacotes	160	R\$ 22,40	R\$ 3.584,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 896,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.120,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 896,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 672,00	
Valor Total do Lote	R\$ 9.904,30
Valor Total	R\$ 17.926,30

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

PELA BENEFICIÁRIA

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS
PINTO:04931415377
77

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DOS SANTOS PINTO:04931415377
Dados: 2026.07.16 17:13:40 -03'00'

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS PINTO
CPF nº 049.314.153-77

07	Bloco adesivo post- it, amarelo, dimensões 76x76mm, bloco com 100 fls.	Post-It	BLC	349	R\$ 8,00	R\$ 2.792,00
08	Bloco anotação e/pauta formato 100mmx38mm serrilhado com 50 fls.	Flilbra	BLC	500	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
10	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, opaga lápis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm	Mercur	UND	749	R\$ 6,00	R\$ 4.494,00
VALOR TOTAL:						R\$ 9.913,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.913,00 (nove mil, novecentos e treze reais).
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/07/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 21 de julho de 2026.

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

EMPRESA: F M DE PAIVA
CNPJ Nº 31.721.853/0001-46
ENDEREÇO: Rua dos Tamarineiros, nº 1353, Trezidela, - Caxias – MA
CEP: 65.608-230
E-MAIL: projefamp@yahoo.com.br
REPRESENTANTE: Fábio Mendes de Paiva
CPF Nº 020.XXX.XXX-62
BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 5b046c4a8c76b3989f4afd36baf65bc8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 .
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - CPL/GA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - CPL/GA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e de consumo, destinados a suprir as demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA, tendo como beneficiária a empresa G DE A LINHARES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.360/0001-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Caderno de capa dura, 1 matéria, com 96 fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.	Flilbra	UND	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
15	Caderno universitário, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folhas, 10 matérias, capa papelão (750g/m2) e revestimento: papel couché (120g/m2), folhas internas: papel offset 56g/m2, divisórias: papel offset 90g/m2	Flilbra	UND	300	R\$ 11,44	R\$ 3.432,00
16	Caixa arquivo desmontável, em plástico poli onda, medidas mínimas aproximadas de 250x130x350mm, com áreas de pirote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir.	Peilbras	UND	749	R\$ 14,06	R\$ 10.530,94
17	Caixa correspondente dupla móvel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensões: 266 x 366 x 178 mm	Waleu	UND	143	R\$ 38,85	R\$ 5.555,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

18	Calculadora de mesa. Especificação: grande: 12 dígitos; raio quadrado; inversor de sinais; correção total e parcial; mrc/m-n+; por cento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell. Margin; gt; markup (u1m) e taxa off. Dimensões: 0,7x14,4x219,7cm	Align	UND	325	R\$ 22,05	R\$ 7.256,25
42	Extrator tipo piranha, extrator em metal revestido com plástico; remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Dimensões e peso: 56 x 38 x 45 mm peso 25g.	ocar Office	UND	149	R\$ 2,83	R\$ 421,67
VALOR TOTAL						R\$ 24.247,41

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.247,41 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/07/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 21 de julho de 2026.

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

EMPRESA: G DE A LINHARES
CNPJ Nº 25.011.360/0001-10
ENDEREÇO: Rua Tabajara 1835/1, bairro: Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba/PI
CEP: 64.202.205
E-MAIL: distr.premiere@gmail.com
REPRESENTANTE: Gilmar de Araujo Linhares
CPF Nº 014.XXX.XXX-86
BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 620cc6443f8694a1ed138b76f9439d31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
018/2025

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.
EMPRESAS: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ: 08.516.958/0001-41), e PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 31.317.338/0001-03.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026
VIGÊNCIA: 14/07/2027
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: d837bc635147dd9f2014c48eef5ff6fe

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.017/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 019/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Administração Municipal
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.926,30 (dezessete mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 16 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL: 16 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 06.073.682/0001-49
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Claudemir Vieira da Silva CPF: 431.545.142-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: ALPHA COMPANY LTDA CPF/CNPJ: 43.132.670/0001-74
ENDEREÇO: RUA DOM MARCELINO, 684 B BAIRRO: VILA NOVA
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 3071-3063 E-MAIL: distribuidoraaceireli@outlook.com
REPRESENTANTE: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS PINTO CPF: 049.314.153-77

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	-	Quilogramas	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
20	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 450,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 750,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 300,00					
	MANGA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	-	Quilogramas	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
23	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 360,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 450,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 630,00					
	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	-	Quilogramas	510	R\$ 6,20	R\$ 3.162,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
26	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 310,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 992,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.240,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 620,00					
Valor Total do Lote					R\$ 8.022,00	

Lote 03

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	CONCENTRADO DE ACEROLA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	-	Frascos	480	R\$ 6,05	R\$ 2.904,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
87	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 302,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 484,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.815,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 302,50					
90	CORANTE DE URUCUM DE 1ª QUALIDADE. FARDO COM 10 PACOTES ÍNTEGROS DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	-	Pacotes	70	R\$ 34,69	R\$ 2.428,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 2.428,30					

ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		Unidades	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
93	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 197,60				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 148,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 395,20				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 247,00				
LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. LATA MÍNIMO DE 380 G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		Pacotes	160	R\$ 22,40	R\$ 3.584,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
113	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 896,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.120,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 896,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 672,00				
Valor Total do Lote				R\$ 9.904,30	
Valor Total				R\$ 17.926,30	

Itainga do Maranhão - MA, 16 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORAPELA BENEFICIÁRIA

Claudemir Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 167/2025 - GAB

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS PINTO

CPF nº 049.314.153-77

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: af8045578279fe5a71781f84f28d7c39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 560/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 560/2026, assinado em 17/07/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Administração Municipal. Processo Administrativo nº 08.017/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 61.834.298/0001-20. Valor Global: R\$ 310.013,46 (trezentos e dez mil, treze reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 17 de Julho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itainga do Maranhão - MA, 17 de Julho de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2b00dc7a7fd7b02370c21ef08efeba8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 561/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 561/2026, assinado em 17/07/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Administração Municipal. Processo Administrativo nº 08.017/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 61.834.298/0001-20. Valor Global: R\$ 165.274,47 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Vigência Inicial: 17 de Julho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Nicolay Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itainga do Maranhão - MA, 17 de Julho de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 1a1dfb49b291b21a2ba84ecc08ae9af9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 563/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 563/2026, assinado em 17/07/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Administração Municipal. Processo Administrativo nº 08.017/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA